



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 aplica à empresa **HEPTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.105.685/0001-42, as penalidades administrativas de **multa de 10%** (dez por cento), aplicável sobre o valor total do Contrato Administrativo 075/2015, **suspensão** de participar em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, pelo prazo de **01 (um) ano e declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo considerado **rescindido** o Contrato Administrativo nº. 075/2015, pelas razões de fato e de direito invocadas no parecer jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº. 2322/2017. Aberto prazo recursal de 10 (dez) dias úteis, com vistas franqueadas aos autos, para fins de direito.

Antonio Cesar Bairos dos Santos  
Vice-Prefeito  
Pref. Munic. de Nova Santa Rita

Secretário Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social  
Antonio Cesar Bairos dos Santos

PUBLICADO NO MURAL

DE 28/07/2017 e 28/08/2017  
Secretaria Municipal de Administração  
e Planejamento

CONFERE COM ORIGINAL  
Em 28/07/17  
Procuradoria Geral do Município